



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1619/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 201/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Aurélio Nomura, que institui o programa municipal de prevenção de incêndio e situações de risco eminente nas instituições de ensino do município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o texto, fica criado o Programa Municipal de Prevenção de Incêndio e Situações de Risco Eminente nas escolas da rede municipal de ensino, visando proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio. Escolas públicas e privadas do município de São Paulo ministrarão treinamento adequado para evacuação em caso de incêndio e proteção em caso de risco eminente aos funcionários, professores e alunos, por meio de simulações. Os estabelecimentos de ensino comunicarão à comunidade sobre a realização das simulações.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, que situações que chocaram o país envolvendo incêndio e violência com armas de fogo em escolas, como o incêndio na creche em Janaúba e o massacre na escola de Suzano, respectivamente, torna o presente PL de extrema importância e vai ao encontro de ações já existentes em outros municípios como a Lei 18.417/17 na cidade de Recife.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE, por meio de substitutivo apresentado, visando adequar a redação a melhor técnica legislativa e suprimir da proposta ingerência na organização administrativa da rede municipal ensino, de competência do Poder Executivo.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da PORTARIA Nº 4.879, DE 01/06/2017 que REORGANIZA O PROGRAMA DE "PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PRIMEIROS SOCORROS" INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 5.767/2011, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA SME promove atividades de formação voltadas para a prevenção de acidentes e procedimentos iniciais de primeiros socorros frente a acidentes e/ou agravos à saúde e problemas clínicos comuns às crianças, jovens e adultos, no entanto, não contempla os objetivos do PL em tela que propõe oferecer treinamento adequado para evacuação em caso de incêndio ou situações em que seja necessária uma rápida evacuação dos estabelecimentos para a proteção à vida.

Neste sentido, o presente Projeto amplia ações já em desenvolvimento na rede municipal de ensino, contemplando o treinamento de funcionários e alunos dos equipamentos da rede Municipal da Educação, em caso de evacuação de emergência.

Pelo do exposto, considerando a relevância do PL e as manifestações da CCJPL, bem como as competências desta Comissão, SOMOS FAVORÁVEIS à proposição em tela, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP, por entendermos que atende ao interesse público e complementa ações já em desenvolvimento na Administração Pública.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de setembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2019, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.